

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1672 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Lei nº. 1672 de 09 de Dezembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Transposição no valor de R\$ 93.059,00 – Abertura e manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa Transposição no valor de R\$ 93.059,00 (Noventa e Três mil e cinquenta e nove reais) referente a abertura e manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SV.

PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.2.015 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

33.90.39.00 Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica R\$ 93.059,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SV.

PÚBLICOS

06.001. GABINETE DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.001.25.751.0008.2.014 Manutenção da Iluminação Pública

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 73.059,00

06.001.26.782.0008.2.029 Manutenção do CIDE

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste-RO, aos Nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D’Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:200DFCE4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

de Rondônia no dia 10/12/2025. Edição 4127

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>